

Lei Nº 470/2009.
Em 09 de abril de 2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, 204 HÁ DUZENTOS E QUATRO HECTARES PARA A INSTALAÇÃO DO NÚCLEO URBANO DO DISTRITO DE RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através de doação, a área e suas benfeitorias destinadas a instalação do Núcleo Urbano do Distrito de Rio Branco no TD Pedra do Abismo.

Parágrafo Único: Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput, fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado suplementar o Projeto 02.002.04.127.0016.1.002 - REGULARIZAÇÃO DA TITULARIDADE DA SEDE URBANA E DISTRITOS previsto no orçamento vigente.

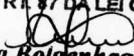
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 457 de 29 de dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondonia, 09 de abril de 2009

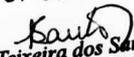

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 09 / 04 / 2009
CONFORME O RT 87 DA LEI ORGÂNICA


Adriana Bolgenhagen
Secretária Geral

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 09 / 04 / 09
conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Libia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro
de Atos Administrativos
Portaria Nº 014/2009/GAB - PMCNE